

rio Oficia O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO IX - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1899

SUMÁRIO

DECRETOSPÁG.	01
LEIPÁG.	02
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃOPÁG.	02
PORTARIASPÁG.	02
EXTRATO CMJPPÁG.	
ATA DE REGISTRO DE PREÇOSPÁG.	03

DECRETOS

DECRETO N. 3524/GAB/PM/JP/2014 01 DE SETEMBRO DE 2014

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2570, de 10 de dezembro de 2013, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março

Considerando o teor do Oficio nº 055/CONT/CMJP/2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para reforço das dotações vigentes:

01 01 01 CÂMARA DOS VEREADORES

18 01.031.0001.2001.0000 Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais – CÂMARA 7.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

001 001 Recursos Próprios da Câmara

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

01 01 01 CÂMARA DOS VEREADORES

15 01.031.0001.2001.0000 Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais – CÂMARA -7.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI-CA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 001 001 Recursos Próprios da Câmara

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, 1º de setembro de 2014.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 3525/GAB/PM/JP/2014 01 DE SETEMBRO DE 2014

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2570, de 10 de dezembro de 2013, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Su-

plementar no valor de R\$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais) para reforço das dotações vigentes:

02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLIÇOS 1203 26.782.0006.2064.0000 Manut. Recup. Conserv. de Drenagem e Pav. de Vias Urbanas 121.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 002 001 Recursos Próprios do Município

1199 20.606.0007.2065.0000 Manut. Recup. Conserv. de Drenagem e Pav. Estradas Vicinais 32.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 002 001 Recursos Próprios do Município

02 16 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

939 04.121.0001.2055.0000 Manut. Atividades da Secretaria de Planeja-2.000,00 mento

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 002 001 Recursos Próprios do Município

943 04.121.0001.2055.0000 Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento 2.000.00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI-CA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 04 01 GABINETE SECRETÁRIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO 104 04.122.0001.2067.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de -4.000,00 Administração

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 002 001 Recursos Próprios do Município

02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 1200 20.606.0007.2065.0000 Manut. Recup. Conserv.de Drenagem e Pav.

Estradas Vicinais -153.000,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Urupá, 1º de setembro de 2014.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

Jair Marinho Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 3526/GAB/PM/JP/2014 01 DE SETEMBRO DE 2014

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2570, de 10 de dezembro de 2013, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para reforço das dotações vigentes:

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Ensino Fundamental 25.000,00

203 12.361.0002.1015.0000 Construção e Ampliação das Unidades de 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ji-Paraná (RO). 8 de setembro de 2014

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

314 12.361.0002.2127.0000 Transporte Escolar -25.000,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, 1º de setembro de 2014.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

Jair Marinho Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 3527/GAB/PM/JP/2014 01 DE SETEMBRO DE 2014

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2570, de 10 de dezembro de 2013, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) para reforço das dotações vigentes:

02 07 01 GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 389 10.122.0001.2080.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria

Mun. de Saúde 20.000,00 3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 010 001 Recursos Próprios da Saúde

02 07 13 Fundo Mun.Saúde - 3º Bloco - Vigilância em Saúde

583 10.305.0004.2063.0000 Manut.dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 1.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI-CA 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

010 113 Epidemiologia e Controle de Doenças

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 07 12 Fundo Mun.Saúde - 2º Bloco - MAC Ambulatorial e Hospitalar 498 10.302.0005.1037.0000 Implantação de Unidade de Pronto Atendimento - UPA -20 000 00

EOUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANEN-4 4 90 52 00 TE

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 010 147 Unidade de Pronto Atendimento - UPA

02 07 13 Fundo Mun.Saúde - 3º Bloco - Vigilância em Saúde

579 10.305.0004.2063.0000 Manut.dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde -1.000.00

3.3.90.30.00 MATÉRIAL DE CONSUMO 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 010 113 Epidemiologia e Controle de Doenças

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, 1º de setembro de 2014.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

Jair Marinho Secretário Municipal de Administração

LEI

LEI N° 2712

05 DE SETEMBRO DE 2014

AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO

Dispõe sobre a denominação de ruas no Bairro JK.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei

Art. 1º As novas ruas incorporadas ao Bairro JK passam a ter as seguintes

I. Rua 1 – Rua Andorinha:

II. Rua 2 – Alameda dos Brilhantes:

III. Rua Projetada 3 – Rua Pastor Paulo Leivas Macalão;

IV. Rua 3 – Rua Mutum;

V. Rua Projetada 4 – Rua Arapongas;

VI. Rua 4 – Rua Nair Almeida e Šilva Teixeira.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 5 dias do mês de setembro de 2014.

JESUALDO PIRES Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 0062/CPL/PMJP/2014 (SRP)

Processos: 1-3735/2014, SEMOSP. Objeto: Aquisição de paralelepípedo e insumos para assentamento e rejuntamento, conforme descrito no Projeto Básico do referido processo. HOMOLOGO a adjudicação referente ao Processo supra, em favor da seguinte empresa: BASE SOLIDA LTDA – ME; MARELI IMP. E EXP. EIRELI – EPP; . Valor total Homologado de R\$ 639.920.00 (seiscentos e trinta e nove mil, novecentos e vinte reais). O Termo de Homologação está disponível na íntegra no site: www.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 00171/CPL/PMJP/2014

Processos: 1-8544/2014, SEMED. Objeto: Aquisição de bandeiras (Brasil, Estado e Município), pedestal e mastros, conforme descrito no Projeto Básico do referido processo. HOMOLOGO a adjudicação referente ao Processo supra, em favor da seguinte empresa: JORADI COMERCIO E SERVICOS LTDA – EPP; PATRIA AMADA INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS LTDA - ME. Valor total Homologado de R\$ 12.479,94 (doze mil, quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e quatro centavos). 26/08/2014. O Termo de Homologação está disponível na íntegra no site: www.comprasnet.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL nº 00170/CPL/PMJP/2014 (SRP)

Processos: 1-4784/2014, SEMUSA. Objeto: Contratação de empresa especializada no transporte terrestre "UTI móvel", conforme descrito no Projeto Básico do referido processo. HOMOLOGO a adjudicação referente ao Processo supra, em favor da seguinte empresa: A. M. C . PEREZ EPP; Valor total Homologado de R\$ 362.480,00 (trezentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais). 27/08/2014. O Termo de Homologação está disponível na íntegra no site: www.comprasnet.gov.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 00173/CPL/PMJP/2014

Processos: 1-7493/2014, SEMUSA. Objeto: Aquisição de material permanente (veículo), conforme descrito no Projeto Básico do referido processo. HOMOLOGO a adjudicação referente ao Processo supra, em favor da seguinte empresa: TIGRAO COMERCIO DE VEICULOS LTDA; Valor total Homologado de R\$ 117.463,33 (cento e dezessete mil, quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos). 27/08/2014. O Termo de Homologação está disponível na íntegra no site: www.comprasnet.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO nº 00159/CPL/PMJP/2014 (SRP) Processos: 1-9231/2014, SEMUSA. Objeto: Aquisição de material de consumo, conforme descrito no Projeto Básico do referido processo. HOMOLOGO a adjudicação referente ao Processo supra, em favor da seguinte empresa: BIOCAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA; HARPIA COMERCIO GENEROS ALIMENTICIOS, SERVICOS LTDA - M; NOVIDADES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA – EPP; ITALIA CAFES ESPECIAIS- EIRELI – EPP; JEEDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA; SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA; Valor total Homologado de R\$ 1.350.795,72 (um milhão, trezentos e cinquenta mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos). 28/08/2014. O Termo de Homologação está disponível na íntegra no site: www.comprasnet.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL nº 00180/CPL/PMJP/2014

Processos: 1-4372/2014, SEMUSA. Objeto: Aquisição de Material de Consumo, divulgação, alimentação e expediente para atender a 2ª Etapa da Campanha de Multivacinação na Zona Rural, conforme descrito no Projeto Básico do referido processo. HOMOLOGO a adjudicação referente ao Processo supra, em favor da seguinte empresa: JEEDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA; LHC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME; ROSANGELA RIBEIRO DE SOUZA. Valor total Homologado de R\$ 4.965,00 (quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais). 04/09/2014. O Termo de Homologação está disponível na íntegra no site: www.comprasnet.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL nº 00181/CPL/PMJP/2014

Processos: 1-3837/2014, SEMUSA. Objeto: Aquisição de Material de Consumo - Campanha Nacional de Lutas contra Hanseníase e Tuberculose, conforme descrito no Projeto Básico do referido processo. HOMOLOGO a adjudicação referente ao Processo supra, em favor da seguinte empresa: Biocal Comércio e Representações Ltda; Jeeda Comercial Distribuidora de Alimentos Ltda; LHC Comércio e Serviços Ltda-Me; Rosangela Ribeiro De Souza. Valor total Homologado de R\$ 21.636,00 (vinte e um mil, seiscentos e trinta e seis reais). 05/09/2014. O Termo de Homologação está disponível na íntegra no site: www.comprasnet.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL nº 00179/CPL/PMJP/2014

Processos: 1-3838/2014, SEMUSA. Objeto: Aquisição de Material de Consumo e serviços, conforme descrito no Projeto Básico do referido processo. HOMOLOGO a adjudicação referente ao Processo supra, em favor da seguinte empresa: AUTO LIM COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA; BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; JEEDÁ COM. DISTRIB. DE ALIMENTOS LTDA; LHC COMÉRC IO E SERVIÇOS LTDA-ME. Valor total Homologado de R\$ 63.807,30 (sessenta e três mil, oitocentos e sete reais e trinta centavos). 05/09/2014. O Termo de Homologação está disponível na íntegra no site: www. comprasnet.gov.br.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 0193/FPS/PMJP/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez Permanente em favor da servidoraMaria Neide Souza Di Gioia

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder o beneficio de Aposentadoria por **Invalidez Permanente**, em favor da servidoraMARIA NEIDE SOUZA DI GIOIA, brasileira, casada, portadora do RG nº 6.188.488 SSP/SP, e do CPF n° 805.726.348-20, cadastro/matrícula n° 12609, no cargo de Psicólogo,com carga horária de 30 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, estatutária, admitidaem05/07/2005, comproventos proporcionais relativos a 9946 (nove mil, novecentos e quarenta e seis) dias, e correspondentes a 90,83% do tempo de contribuição exigido, tendoem vistaoqueconstado Processonº. 0374/2014, e por força do Artigo 40, §§ 1°, inciso I, 3° e 8° da CF/88, redações dadas pelas EMC e 41/03 e deconformidadecomoqueestabelecem os artigos 29, 56 e 57 da Lei Municipal Previdenciária n°1.403, de 20/07/2005.

Art. 2°.O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se der o reajuste dos benefícios do R.G.P.S.(Art. 1, da Lei Federalno 10887/2004), e passará a custear o benefício a partir da data do laudo médico-pericial que declarou a incapacidade da servidora (Art. 29, da lei Mun. nº 1403/2005), aos dias 25 de Fevereiro de 2014.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 27 de Agosto de 2014.

Evandro Cordeiro Muniz Diretor-Presidente do FPS Decreto nº. 0019/GAB/PMJP/2013

PORTARIA Nº 0194/FPS/PMJP/2014

'Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade em favor do servidor João Moreira dos Santos"

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder o beneficio de Aposentadoria Voluntária por Idadecom Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, em favor do servidor JOÃO MOREIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador do RG n° 183.213SSP/RO, e do CPF n° 040.807.692-53, cadastro/ matrícula nº 7991, no cargo de Agente de Vigilância, lotado na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, estatutário, admitidoem07/04/1998, comproventos proporcionais relativos a 6901 (seis mil, novecentos eum) dias, e correspondentes a 54,01% do tempo de contribuição exigido, tendoem vistaoqueconstadoProcessonº. 0454/2014 e que por força do Artigo

Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: Secretaria Municipal de Administração Realização: Assessoria de Comunicação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires Prefeito

Marcito Pinto

José Antônio Cisconetti Chefe de Gabinete

Leni Matias

Procuradoria Geral do Município

Elias Caetano da Silva Controladoria Geral do Município

Jair Eugênio Marinho Secretaria Municipal de Administração

Evandro Cordeiro Muniz Fundo Municipal de Previdência

Renato Antônio Fuverki Secretaria Municipal de Saúde

Waldeci José Gonçalves Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Leni Matias

Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

Pedro Cabeça Sobrinho

Secretaria Municipal de Planejamento - Interino

Luiz Fernandes Ribas Motta

Secretaria Municipal de Fazenda

Kátia Regina Casula

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Interina

Cláudia Regina Abreu

Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Custódio Pereira

Secretaria Municipal de Educação

Seloi Totti

Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Tenente Coronel Marion Disnei da Silva Mello Empresa Municipal de Transporte Urbanos

Keila Barbosa da Silva Fundação Cultural

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira Secretaria Municipal de Assistência Social

Arislândio Borges Saraiva Secretaria Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos

Assessoria de Comunicação Social

40, §§ 1°, inciso III, 3° e 8° da CF/88, redações dadas pelas EMC e 41/03 e deconformidadecomoqueestabelecem os artigos 32, 56 e 57 da Lei Municipal Previdenciária n°1.403, de 20/07/2005.

Art. 2º.O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná – F.P.S., efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se der o reajuste dos benefícios do R.G.P.S., (Art. 1 da Lei Federalnº 10887/2004).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 01 de Setembro de 2014.

Evandro Cordeiro Muniz Diretor-Presidente do FPS Decreto nº. 0019/GAB/PMJP/2013

PORTARIA Nº 0195/FPS/PMJP/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade em favor da servidoraRosa Maria da Silva Ferreira"

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idadecom Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, em favor da servidoraROSA MARIA DA SILVA FERREIRA, brasileiro, casado, portador do RG n° 626876SSP/RO, e do CPF n° 190.588.292-00, cadastro/matrícula n° 10867, no cargo de Agente de Limpeza Urbana, lotado na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, estatutária, admitidaem24/07/2000, comproventos proporcionais relativos a 5303 (cinco mil, trezentos etrês) dias, e correspondentes a 48,42% do tempo de contribuição exigido, tendoem vistaoqueconstadoProcessonº. 0462/2014 e que por força do Artigo 40, §§ 1°, inciso III, 3° e 8° da CF/88, redações dadas pelas EMC e 41/03 e deconformidadecomoqueestabelecem os artigos 32, 56 e 57 da Lei Municipal Previdenciária n°1.403, de 20/07/2005.

Art. 2°.O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná – F.P.S., efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se der o reajuste dos beneficios do R.G.P.S., (Art. 1 da Lei Federalnº 10887/2004).

Art. 3º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de Setembro de 2014.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 04 de Setembro de 2014.

Evandro Cordeiro Muniz Diretor-Presidente do FPS Decreto nº. 0019/GAB/PMJP/2013

EXTRATO CMJP

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 233/CMJP/14

A CAMARA MUNICIPAL, de Ji-Paraná, por intermédio do seu Presidente torna público para conhecimento dos interessados que foi realizada Dispensa de licitação cujo objeto AQUISIÇÃO DE FOGÃO PISO 05 BOCAS, PARA USO NAS TAREFAS DO SETOR DE COPA E COZINHA DA CMJP homologando seu objetos GAZIN IND. E COM. DE MÓVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA. no valor de R\$ 700,00 (Setecentos Reais). Conforme Art.24 inciso II da lei Federal 8.666/93

Ji-Paraná, 05 de Setembro de 2014.

Nilton Cezar Rios Presidente da CMJP

ATA DE REGISTROS DE PREÇOS



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



TROCA DE MARCA (FABRICANTE)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 041/2.014 – CGM DE 07/08/2.014, ELABORADO COM BASE NO PREGÃO ELETRONICO N° 00125/2014 (SRP) - RESULTADO POR FORNECEDOR, PÁGINAS 1303/1312. PROCESSO № 1-2949/2014 Vol. I ao IV- SEMUSA - FARMÁCIA BÁSICA.

REFERÊNCIA:

• PROCESSO Nº. 1-11509/2014

• OBJETO: MEDICAMENTOS E INSUMOS

EMPRESA: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP

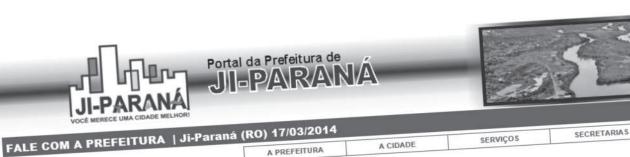
IX - 12.889.035/0001-02 - INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP							
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global	TROCA DE MARCA	
87	GLIBENCLAMIDA	COMPRIMIDO	120.000	R\$ 0,03	R\$ 3.600,00		
Marca: GLICONIL Fabricante: MEDQUIMICA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GLIBENCLAMIDA, DOSAGEM 5 MG							
OBS: A troca de marca foi concluida com o esclarecimento da farmacêutica da Divisão de Farmácia Básica, conforme fls. 122.							

Ji-Paraná, 05 de Setembro de 2014.



ontrolador Geral do Municipi Dec. nº 018/GAB/PMJP/13

Busca





Minha Casa, Minha Vida / Morada Nova

LRF: RREO e RGF

Portal da Transparência

Execução

Portal da Transparência

Pagamento

CMDCA Direitos da Criança

Folha de

orçamentária

Conselho Municipal dos

e do Adolescente

Regularização Fundiária Quadras liberadas







Prefeitura de Ji-Paraná na internet

